ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 557/2014

"Autoriza o Município de Riachuelo/RN a conceder ajuda de custo à Quadrilhas Juninas no ano de 2014, e dá outras providências."

- O Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, *Mara Lourdes Cavalcanti*, Prefeita de Riachuelo/RN, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder ajuda de custo no importe total de R\$-8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) para as quadrilhas que participarão dos festejos Juninos em Riachuelo/RN no ano de 2014.
- § 1° O valor acima será creditado da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no dia 10 de abril de 2014; R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no dia 10 de maio de 2014 e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no dia 10 de junho de 2014.
- § 2º A ajuda de custo de que trata a presente lei é para ser utilizada no aluguel de figurinos e adereços, podendo ainda ser gasto com outras despesas relacionadas ao evento.
- Art. 2º O repasse da ajuda de custo deverá ser efetivado para a conta poupança 00153351-4 Caixa Econômica Federal de titularidade de JOÃO DOMINGOS FILHO, que terá que prestar contas à Prefeitura Municipal de Riachuelo no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das festividades juninas de 2014.
- Art. 3º As despesas da presente Lei correrão às custas da seguinte dotação orçamentária: 33.90.48
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 31 de Março de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por: Anderson de Vasconcelos Lima Código Identificador:21880070

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2014. Edição 1132 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/